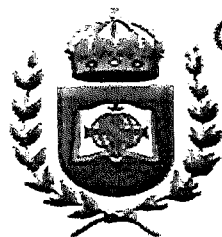




MENDES AUDITORIA
CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA



Corpo de Bombeiros Militar do DF

Colégio Militar

Dom Pedro II

Ensino e disciplina juntos

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**

EXERCÍCIO DE 2019

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Diretoria e Conselheiros da

Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAMCMDPII

SAIS | Área Especial 03 | Quadra 4 | Lote 05 | CEP: 70.380-970 | Brasília/DF

1. Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAMCMDPII**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e a respectivas Demonstrações do Resultado, não sendo apresentadas as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e nem do Fluxo de Caixa, para o exercício findo nessa data.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAMCMDPII** 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

2. Base para opinião com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAMCMDPII** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3. Base para opinião

a) Conta Caixa

Conforme nota 1. Há uma diferença na apuração do caixa dno valor de R\$ 6.900,00 não justificada.

b) Aplicação Financeira

Chamamos a atenção para nota 3.a, ao relatório anexo, que descreve o valor de Aplicação Financeira que se apresenta no final do exercício com uma diferença no valor de R\$ 58.659,50, decorrente da contabilização da aplicação financeira pelo valor bruto e não pelo disponível

c) Ajuste para a Conta Causas Judiciais

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

Chamamos a atenção para nota 4.2, ao relatório anexo, que descreve o ajuste na conta de contingencia ativa sem documentos comprobatório. Nossa opinião contem ressalva sobre o valor de R\$ 33.437,74.

d) Adiantamento a Fornecedores

Chamamos a atenção para a nota 5. onde o valor de R\$ 22.476,73, está registrado desde junho e que não há confirmação pela administração desse valor.

e) Cheques a Receber

Chamamos a atenção para a nota 7, referente a conta a receber no valor de R\$ 1.537,75 em confirmação da diretoria sobre o valor e motivo de comentário em relatório anterior para sua baixa.

f) Avaliação do Imobilizado

Chamamos a atenção para a nota 8, a qual menciona que devido a vários problemas de contabilização nos exercícios anteriores e atual, vários gastos deveriam ser registrados em imobilizado em obra em andamento e não em despesas como ocorrido. Conforme anexo1, apuramos o valor de **R\$ 369.727,05** de ajustes necessários.

g) Teste de Imparment

Falta apuração do valor de recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976). teste de *imparment*.

h) Ajuste da conta Reserva de Contingência

Chamamos atenção para reversão da constituição da Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.767,64, tendo em vista subtração de resultado sem motivo justificável. Nota 14.a ao relatório anexo.

i) Lançamentos indevidos de Despesas.

Os lançamentos de Arrendamento Mercantil, conforme nota 17.4; com Aluguel de Catracas no valor mensal de R\$ 9.572,40 e os valores de aluguel de maquinas copiadoras no valor mensal de R\$ 19.000,54, de acordo com o CPC 6(2), deveriam ser ativados e não registrados em despesas. Recomendamos ajuste de **R\$ 114.868,80** do aluguel das Catracas e **R\$ 228.000,48** do arrendamento de maquinas e equipamentos

j) Empréstimos a Proponente

Valor registrado desde o início do exercício anterior de 2018 cm empréstimo a proponente no valor de R\$ 3.850 nota 13.

k) Falta de contabilização do Pis e Cofins

Conforme item 16 sob as receitas diversas a APAM deve recolher as Contribuições Sociais do Pis e Cofins, com valor estimado em R\$ 5.571,20 para Pis e R\$ 29.240,75 para Cofins.

l) Falta Apropriação do Passivo Contingente Trabalhista

Confome item 17.2. não há uma política de Apropriação do Passivo para as ações trabalhistas julgadas de risco. Recomendamos a constituição

4. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da APAMCMDPII é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela governança da APAMCMDPII são os componentes de sua Diretoria, como a Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ↪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ↪ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia;
- ↪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- ↪ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, e não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a APAMCMDPII a não mais se manter em continuidade operacional;

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

↪ Avaliamos que a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada, exceto quanto aos itens mencionados anteriormente.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.



MENDES AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ: 03.212.229/0001-88 - CRC: DF-000835/O-5

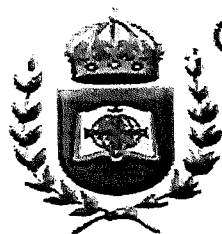


PAULO CÉSAR DE MELO MENDES
CONTADOR. CRC.DF 8.900/05

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.



MENDES AUDITORIA
CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA



Corpo de Bombeiros Militar do DF

Colégio Militar

Dom Pedro II

Ensino e disciplina juntos

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**

EXERCÍCIO DE 2019

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

EXAME APLICADO NO ATIVO

1. DISPONIBILIDADES

BENS NUMERÁRIOS CONTA CAIXA

A diferença apontada no exercício anterior persistiu em R\$ 6.900,00 até a data de 31/05/2019. Após a nova contabilidade assumir, houve um lançamento de ajuste nesse valor, corrigindo o saldo junto com a planilha. Contudo sem apuração dessa diferença.

01/06/2019 965 2.5.2.1.04.0001 (3360) AJUSTE SALDO ANTERIOR 6.900,00

Em sequência houve paridade do saldo com a planilha do setor financeiro, contudo os documentos apresentados não estão organizados. Recomenda-se maior atenção junto a separação e controle dos documentos de prestação de contas em numerário.

O saldo final apresentado no exercício está relacionado com a planilha financeira em R\$ 3.116,32, conforme pagina 261 do movimento financeiro. Saldo condizente e pertencente a Associação.

1.1.1.1	CAIXA GERAL	3.159,05D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	3.159,05D
1.1.1.1.01.0001 17	CAIXA ESCOLA	3.116,32D
1.1.1.1.01.0003 15370	CAIXA PATROCÍNIO OLIMPÍADAS	42,73D

Contudo, conta Caixa Patrocínio Olimpíadas no valor de R\$ 42,73, não existe para a Conta Escola. Recomenda-se levantamento sobre a diferença do Saldo apontado desde o exercício anterior. Levantamento e conciliação do Saldo Conta Patrocínio no valor de R\$ 42,73.

2. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Saldo correspondente aos extratos bancários em janeiro a maio de 2019, foram devidamente conciliados.

1.1.1.2.01	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.2.01.0001 24	BANCO ITAU AG- 4072 C/C 02901-2	840.502,40D

A partir de junho não foram identificados vários extratos bancários junto ao movimento financeiro. Após cobrança ao Setor financeiro foram enviados os extratos bancários via email. Recomendamos que sejam fixados e mantidos ao movimento financeiro. Nossa carta de circularização enviada nos inícios dos trabalhos não foi respondida.

Em dezembro constatamos o Extrato bancário da Conta principal do Itaú com Saldo de R\$ **840.502,40**.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- a) Mesma situação encontra-se na conta de aplicação financeira. Falta organização na movimentação, falta extrato de aplicação financeira, dificultando a questão de Prestação de Contas de uma Entidade. Os saldos

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

apresentados não estão acompanhados de extrato bancários que possam certificar seus valores. No Balancete apresentado consta saldo pelo valor bruto e não líquido disponível para Associação.

- b) Não foram apropriados Pis e Cofins sobre a Receita Financeira. Nesse período, a APAM deixou de reconhecer um Passivo Fiscal referente os rendimentos de aplicação financeira que devido à falta de extrato de alguns meses não tivemos como apurar com certeza tal rendimento;
- c) Conforme Demonstração de Resultado do Exercício foi apurado o valor de R\$ 216.137,37 o que corresponde a falta de Provisão de Pis sobre o Faturamento no valor de R\$ 3.566,26 e da COFINS no valor de R\$ 8.645,49.

Conforme Decreto, partir de 01.07.2015, por força do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, a alíquota de COFINS será de 4% sobre as receitas financeiras auferidas.

- d) Saldo da conta fundo de Reserva de Provisão Trabalhista, foi totalmente utilizado no Valor de 1.029.972,93, sendo resgatado o valor total de R\$ 1.028.873,76 no dia 16/12/2019, para conta correte. Itau. Cabe ressaltar que as Obrigações Sociais e Trabalhista no exercício totalizaram R\$ 2.513.741,01, Conforme Passivo Trabalhista liquidado.

Conclusão do saldo de Aplicação Financeira.

Conta com divergência apurada, sem a devida apresentação de todos os extratos no movimento financeiro, contabilização pelo bruto sem reconhecer IRRF e sem apropriação das contas de Provisão sobre Pis e Cofins sobre os rendimentos. Não identificamos o extrato da Principal conta de Aplicação financeira com saldo de R\$ 3.070.101,53. Recomendamos aprimoramento na apuração do resultado.

4. OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTOS	478.941,78
----------------------	-------------------

4.1. Empréstimo a Proponente

Rubrica que deveria ser acompanhada de autorização da Diretoria tendo em vista, que o Ministério Público proíbe transferências de recursos

EMPRÉSTIMOS	28.870,02
15660 EMPRESTIMOS APAM/PROPONENTE /	28.870,02

No mês de dezembro foram realizados pagamentos a proponente:

EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DE FGTS	4.026,03
09/12/2019 - EMPRÉSTIMO P/PAG CRÉDITO CONSIGNADO	1.585,76
11/12/2019 - EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PGTO PLANO	125,04
27/12/2019 - VLR REF ALIMENTAÇÃO COLABORADORES	4.800,00
	10.536,83

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

Esses procedimentos deveriam ser acompanhados de autorização expressa, tendo em vista normas de proibição de mistura de contas vinculadas pelo Ministério Público.

EMPRESTIMO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DE FGTS COMP. 10/2019.	3.377,16
07/11/2019 6773 EMPRESTIMO P/PAG CREDITO CONSIGANDO	1.585,76
11/11/2019 6730 EMPRESTIMO CONC. PARA PAGAMENTO DE PLANO ODONTOLÓGICO PROPONENTE.	125,04
	5.087,96

4.2. Outros Créditos da Entidade

Valores que não correspondem a integralização da conta, fato recorrente nos relatórios de auditoria. Não existe conta com bloqueio judicial, segundo informações da administração.

OUTROS CRÉDITOS DA ENTIDADE	35.071,85
3513 CRÉDITOS DIVERSOS	1.634,11
11778 BLOQUEIO JUDICIAL	33.437,74

Recomendamos registro do processo nº 2008.01.1.023906-7, em nome de Leonardo Senise e outros, conforme auto de entrega e guarda do Veículo VW Polo 2.0, Ano 2002/2003, avaliado pelo valor de R\$ 12.000,00.

5. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Conta Adiantamento a Fornecedores, apresenta os seguintes Saldos:

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
15332 – MARTINS COM. E SERV. DE DISTRIBUIÇÃO	710,47
15493 – ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	22.476,73
15837 – MAGAZINE LUIZA	522,77
16001 – CONDOR ATACADISTA DE MAT P/	13,99
16025 – EDURANCE GROUP BRASIL	176,32
16223 – AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO	2.217,11
16230 – VALDEMIR ALVES PEREIRA	46.679,81
16247 – WIRECARD BRASIL SA	570,02
16254 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	525,00
16261 – FORNECEDORES A IDENTIFICA	221,04
	74.113,26

Na realização dos testes de existência observamos que a conta Adiantamento a Fornecedor com saldo de R\$ 22.476,73 está desde junho sem movimento. Valor que deve ser baixado.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

Quanto ao Adiantamento a **Valdemir Alves Pereira**, no valor de R\$ 46.679,81, refere-se a adiantamento de obra contratada devidamente registrada em ativo. Contudo, como trata-se obra, deveria ser em Ativo imobilizado em Andamento.

Quanto aos demais lançamentos, consideramos que poderiam ser registrados direto em despesas pelo baixo valor de realização, inclusive com valores a assistência social como conta da Casa Azul no valor de R\$ 525,00.

Conta com ajuste necessário em mais de 31% do seu saldo.

6. ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Conta com valor apresentado de R\$ 340.886,65, sem as conciliações pertencentes ao movimento financeiro.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

7. CLIENTES

Conta Cheques a receber com saldo do exercício anterior. Recomendamos seu envio ao departamento jurídico ou caso as possibilidades de cobranças estejam esgotadas, baixar em Ajuste de Exercícios Anteriores. Saldo não reconhecido pela auditoria no valor de R\$ **1.537,75**.

8. IMOBILIZADO

Procedemos o levantamento e o teste de verificação de compras do exercício e identificamos os seguintes pontos.

- a) Em janeiro houve uma aquisição de um *DeskTop*, DELL, nf 204 da Zetec Comercio, pelo valor de R\$ 2.140,00 registrado em **Maquinas e Equipamentos** e não em **Equipamentos de Processamento de Dados**. Há uma diferença de informação contábil inclusive na apuração da depreciação, pois a taxa de maquinas é de 10% e Computadores 20% a.a. Conforme IN SRF 04/85. Dessa forma, podemos afirmar que existe uma depreciação menor nessa compra;
- b) Em fevereiro houve uma aquisição de aparelhos de ar-condicionado pelo valor de R\$ 20.976,00 registrado em Maquinas e Equipamentos, onde existe uma conta específica para Equipamentos de AR Condicionados. A reclassificação é por uma questão da informação contábil e por motivo de diferente alíquota de depreciação.
- c) Em dezembro foi registrado a compra de Vale Transporte em Edificações pelo valor de R\$ 228,00 o qual recomendamos a reclassificação para resultado;
- d) **Conta não registrada "Imobilizado em Andamento** – Benfeitorias em Propriedades Publica – Várias reformas e benfeitoria não contabilizadas em ativo e registradas em Despesas de Manutenção contribuindo para um resultado negativo com valor total de R\$ 223.959,77;

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- e) Recomendamos contratação de empresa especializada para avaliação do Imobilizado, inclusive com aplicação de *Imparment*, tendo em vista várias compras realizadas em 2018 e 2019 não terem sido contabilizadas em permanente e realização de várias obras;
- f) Os livros adquiridos para bibliotecas públicas são considerados material de consumo. Todavia, deve-se efetuar o controle patrimonial desses livros, de modo simplificado via relação-carga e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não sendo necessária a identificação do número do registro patrimonial. A biblioteca definirá instruções internas que estabelecerão as regras e procedimentos de controles internos com base na legislação pertinente. As aquisições de livros que não se destinarem às bibliotecas públicas deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa

8.1. Depreciação

Aplicam-se as **entidades** sem fins lucrativos a Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002, e em relação a outros aspectos contábeis não abordados por aquela, deve ser aplicado a NBC TG 1000.

As demonstrações contábeis das entidades sem fins lucrativos devem ser complementadas com notas explicativas que contenham a informação dos critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil (Resolução CFC nº 1.409/2012, item 27, letra k).

Observa-se que perante as Normas Brasileiras de Contabilidade a entidade sem fins lucrativos deve reconhecer a depreciação dos bens do ativo imobilizado. O cálculo da APAM de reconhecimento de perda de vida útil – Depreciação do imobilizado foi de R\$ 118.485,99, enquanto o cálculo dessa auditoria chegou ao valor de R\$ 199.12,09. Recomendamos rever o cadastro de contas e suas taxas de depreciação.

8.2. Conclusão

Recomendamos um levantamento físico apurado de todas as benfeitorias realizadas pela APAMCMDPII, apurando sua depreciação ou a contratação de empresa especializada para reconhecimentos dos gastos realizados nas dependências do CMBDF. A conta Construções não existe no Balanço Patrimonial, e possui várias contas que já foram totalmente depreciadas, sendo necessário uma nova avaliação como é o caso das contas: Equipamentos de processamento de dados, obras literárias, softwares, ferramentas e instrumento de banda. Apesar de não apresentar controle do Imobilizado, a contabilização melhorou no segundo semestre com reconhecimento adequado das contas.

PASSIVO

9. FORNECEDORES

Conforme abaixo, realizamos o teste de verificação das contas do passivo e identificamos que 88% não estão devidamente conciliadas. Recomendamos aprimoramento no setor de conciliação e financeiro da APAM.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.



MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

	12928 – CRUVINEL & ORTIZ CONSULTORIA LTDA	3.700,00
	13208 – DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA EPP	395,45
	13239 – ESCOLA DE INTELIGÊNCIA CURSOS	3.609,65
	13819 – EXPERTISE PERÍCIAS E CONSULTORIA	1.921,10
	14168 – CONNECTX SERVIÇOS DE	6.900,00
		16.526,20
12928	Conta não conciliada	3.700,00
13208	Conta não conciliada	395,45
13239	Conta não conciliada	3.609,65
14168	Conta não conciliada	6.900,00
		14.605,10
		0,88

- a) Nota Fiscal nº 134 em nome de R\$ Cruvinel & Ortiz Consultorias Ltda. Sem as devidas especificações contidas no SPED RECEITA FEDERAL. Faltando nº de autorização da emissão eletrônica para sua conferência chave de acesso. Recomendamos providências junto ao fornecedor para que apresente nota Fiscal de acordo com emissão da Receita Federal. Valor Total da NF 37.000,00, pag.670

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Obrigações Sociais	Provisão	Pagamento	Diferença
444 PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	337.004,61	349.101,20	12.096,59
2.1.1.3.01.0005 451 FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	78.723,44	78.741,08	17,64
2.1.1.3.01.0009 499 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.879,49	0 -	1.879,49
2.1.1.3.01.0011 3209 PIS SOBRE FOLHA	7.818,34	7.818,34	-
2.1.1.3.01.0014 3797 RESCISÃO A PAGAR 1,20C	1,20	6.450,46	6.449,26
2.1.1.3.01.0015 12089 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO ITAÚ	17.522,85	30.963,06	13.440,21
2.1.1.3.01.0016 4206 PLANO ODONTOLÓGICO	84,06	0,00 -	84,06
2.1.1.3.01.0019 4664 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.343,29	0,00 -	1.343,29
2.1.1.3.01.0021 13949 IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	44.015,73	131.217,02	87.201,29
	488.393,01		

10.a. Identificamos que a maioria das contas não estão conciliadas e com divergência de saldo. Recomendamos apuração das contas com sua devida conciliação. As folhas de pagamento não estão no movimento financeiro, dificultando a conferência.

11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
3612 IRRF A RECOLHER (1708)	67,38	45,04	-	22,34
2.1.1.4.01.0005 2943 ISS S/ RPA RECOLHER	149,41	149,41		-
2.1.1.4.01.0007 3025 CSRF A RECOLHER	245,34	139,6	-	105,74
	462,13		-	128,08
				-0,2771515

Identificamos que 27,77% da conta não está conciliada e apresenta divergência do saldo apurado.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Outras Obrigações				
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR 19 136.328,19C	136.328,19			
3346 RPA - RECIBO DE PAGTO DE AUTONOMO	5.400,00	1.050,00	-	4.350,00
11440 REPASSE 6% CONVÊNIO PROPONENTE A	130.928,19	130928,19		0

A conta de RPA precisa ser conciliada, apresenta-se com saldo divergente.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO

Conta com empréstimo a Proponente com saldo desde o exercício anterior no valor em R\$ 3.850,00, o qual recomendamos as devidas providencias de regularização. Comentário recorrente em nossos relatórios.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Reserva de Contingência

A reserva de contingência possui lançamento no valor de R\$ 1.767,64, ocorrido em abril. Geralmente trata-se de uma reserva para seguro de um prejuízo futuro que a Entidade poderia ocorrer. Não vejo justificativa para constituição, e mesmo havendo motivo, deveria ser revertida no encerramento do exercício. Recomendamos seu ajuste.

b) Reserva Estatutária

Com valor R\$ 3.070.101,53, corresponde ao saldo de aplicação financeira no mesmo valor. Contudo, assim como no Ativo em Bancos. O saldo deve ser contabilizado pelo valor liquido disponível de R\$ 3.011.442,03

c) Superávit /Déficit Acumulado

Precisa de ajuste, tendo em vista contar saldo em conta de superávit do exercício e no exercício de 2018 e 2019 foram apresentado déficit com valores questionados por essa auditoria.

15. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Analizamos as receitas de mensalidades e confrontamos com os respectivos documentos e seu registro na conta Banco Conta Movimento diretamente no Itaú e consideramos os controles satisfatórios. Recomendamos aprimoramento quanto a guarda e controle dos boletos de mensalidades.

16. RECEITAS DIVERSAS

Verificamos a composição e registro das receitas com as devidas contribuições dos funcionários para associação, e outras receitas.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

Alertamos para o fato que essas receitas não estão previstas no estatuto da APAMCMDPII e com isso, tornam-se base de cálculo da Cofins e do Pis pelo reconhecimento não cumulativo, com alíquotas de 1,5% para o Pis e 7,6% para a Cofins. Conforme *Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 1º, 10 e 15, V; MP nº 2.158-35, de 2001, art. 14, X; IN SRF nº 247, de 2002, art. 47, § 2º.*

Assim, recomendamos provisão para Pis sobre outras receitas e receitas sobre eventos no valor de R\$ 2.407,69 e provisão para Cofins no valor de R\$ 12.198,96

Base de Cálculo para o Pis Sobre Outras Receitas

Total das Receitas Diversas	216.137,37 x 1,5%	3.242,06
Total das Receitas de Eventos	168.609,37 x 0,65%	2.529,14
		5.771,20

Base de cálculo para a Cofins sobre Outras Receitas

Total das Receitas Diversas	216.137,37 x 7,6%	16.426,44
Total das Receitas de Eventos	168.609,37 x 7,6%	12.814,31
		29.240,75

17. ANÁLISE AO MOVIMENTO FINANCEIRO

17.1) Constatamos uma piora significativa na organização dos documentos de junho em diante, onde dificultou o trabalho de identificação das despesas ocorridas. Recomendamos maior zelo e guarda pela documentação, conforme preceitua o artigo 37, da **Lei 9.430/1996** determina que os comprovantes de escrituração relativos a fatos que repercutam em lançamentos **contábeis** futuros serão conservados até que a decadência do direito da Fazenda Nacional constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios, contudo não estamos tratando de fatos geradores de créditos tributários, em sua maioria, pois a APAM é devedora de Pis e Cofins, em nosso entendimento, mas há que tratar da documentação contábil para fins de prestação de contas;

17.2) **Falta uma contabilização adequada do Passivo Contingente Trabalhista.**

Não identificamos contabilização das provisões e analisando os processos, solicitados para o jurídico, há vários processos trabalhista com perda provável o qual a APAM deveria provisionar o valor estimado de perda desses processos.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.



MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

Após recebimento do relatório de processos recebidos dos Advogados contento a posição de Êxito total, parcial, provável, recomendamos que seja realizado provisão dos seguintes processos judiciais

0001583-60.2017.5.10.0021	Alessandra Cristina Peter de Araújo
0001583-60.2017.5.10.0021	Alessandra Cristina Peter de Araújo
0701639-59.2018.8.07.0018	Caio Léonardo Soares Campos
0700926-22.2020.8.07.0016	Dinah Magalhaes Roncisvale
0003354-22.2014.8.07.0018	Hannah das Neves Raposo
001316.2018.10.000/7	Ministério Público do Trabalho
001937.2018.10.000/9	Ministério Público do Trabalho

17.3) Análise da concessão de consignados

A APAM viabiliza a concessão de empréstimos consignados aos seus colaboradores, contudo há uma necessidade de controle sistemático devido a desligamentos ocorridos, onde a Entidade deve observar a transferência de responsabilidade de empréstimo a terceiros, sem incorrer em perdas trabalhistas devido a esse benefício, que pode comprometer ativos da Entidade

17.4) Contabilização de Arrendamento Mercantil – Leasing

De acordo com a CPC 6(2) os pagamentos efetuados com arrendamento mercantil, devem ser avaliados pela sua durabilidade e materialidade, sendo ativado em não circulante independente de pertencerem a terceiros e sim pelo seu controle. Assim O registro de locação de equipamentos de instalação, configuração e manutenção do sistema de controle de acesso - Catracas Henry, conforme nota fiscal da Universo da Segurança Com e Serviços Eireli ME. No valor de R\$ 7.977,00, é para mais de um ano, devendo, dessa forma ser contabilizado em Ativo Não Circulante pelo Valor Presente de todas as Prestações contratadas até o final do Contrato, e os seus respectivos Encargos Financeiros e valor Contratual no Passivo, como determina o CPC 6(2) e não em despesa de locação.

Segundo definição do novo CPC 06, “*arrendamento é o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período de tempo em troca de contraprestação* “. Cabe ressaltar que os arrendamentos de curto prazo podem ser classificados em despesas ou aqueles de pequena monta. Aqui cabe uma explicação! **Arrendamento de curto prazo**, citado acima, é o arrendamento que, na data de início, possui o prazo de arrendamento de **12 meses ou menos**.

Dessa forma, todos os lançamentos de Aluguel, com maquinas copiadoras, catracas de acesso e outros gastos materiais devem ser ativados e não contabilizados em despesas.

18. CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS

IRRF S APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Essa rubrica não foi devidamente apurada conforme extratos bancários de aplicação financeira exige. Consta em despesa um saldo no balancete movimento financeiro no valor de R\$ 9.877,03 e sua apuração nos

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

extratos bancários no IRRF NA CONTA DE APLICAÇÃO FIANCEIRA CDB-DI e na conta COMPROMISSADA DI, superaram o valor de R\$ 52.597,97.

19. DESPESA COM BRINDES

Despesas com Brinde de final de ano, devem ser devidamente registradas em conta segregada e com o devido controle de entrega, com nome, matrícula e dados pessoais.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O objetivo do Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019, foi o de emitir uma opinião sobre o Balanço Patrimonial, do Resultado do Exercício e sobre as Mutações do Patrimônio Líquido da Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II, verificando a consistência dos registros contábeis, analisando seus registros e verificando sua movimentação financeira. Aplicar os procedimentos de auditoria e verificar a conformidade dessas Demonstrações Contábeis apresentadas

Verificamos que os registros contábeis foram por regime de caixa até o mês de maio, prejudicando o resultado do exercício e as apropriações pertinentes, não sendo observado o conceito de ativo em sua finalidade e muito menos as obrigações futuras, conforme as Normas Contábeis para o Terceiro Setor ITG 2002. Posterior ao mês de maio, foi reconhecido o regime de competência, contudo os erros passados não foram ajustados e foram apresentadas Despesas classificadas indevidamente e falta de conciliação em várias contas de ativo e passivo, falta de apropriação de contribuições sobre outras receitas.

Recomendamos maior zelo e cuidado com os documentos apresentados, sendo em alguns meses sem qualquer cuidado de arquivo e soltos em caixa Z. Espera-se um cuidado maior dos documentos, zelando pela prestação de contas e pela informação contábil. Várias despesas que deveriam ser segregadas para maior esclarecimento dos fatos, foram lançadas diretamente em uma única conta de Serviços Prestados de Terceiros, não cabendo importar muitas vezes que tipo de despesa ou custo se tratava.

Recomendamos que os apontamentos sejam observados e ajustados para não prejudicar os próximos exercícios fiscais. Nossa opinião é com base nos apontamentos desse relatório as Demonstrações contábeis, com exceção do parágrafo de ênfase do relatório de auditoria, representa em sua maioria os aspectos contábeis existentes.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.



MENDES AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ: 03.212.229/0001-88 - CRC: DF-000835/O-5



PAULO CÉSAR DE MELO MENDES
CONTADOR. CRC.DF 8.900/05

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

ANEXO I

ANOTAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO/2019

- a) Pagamento do processo judicial 3441412018510003 – Sílvia Leticia - Monteiro no valor de R\$ 12.0000,00, sem a devida apropriação de contingencia;
- b) Consignados. não consta o valor total empenhado. Apenas o valor mensal apropriado e o pagamento. Recomenda-se atualização do valor total junto ao Agente financeiro. Valor diferente da planilha;
- c) Consta na planilha de repasse pagamento a ser efetuado, o nome da Rosimeire dos Santos com a parcela de nº 017 no valor de R\$ 362,17, contudo a mesma saiu do quadro funcional do CMDPII;
- d) Referente ao pagamento da Contribuição Sindical, consta o pagamento no valor de R\$ 1.879,28, conforme pag. 108, mas foi contabilizado o valor de R\$ 1.555,80, sendo apropriado com valor menor que o recolhido;
- e) Pagamento de Fornecedores pelo regime de caixa, distorcendo o resultado apurado. Ex.:

Fornecedor	Valor
Zetech Comercio Varejista	2.135,95
Costa e Ramos	2.370,00

- f) Várias despesas com reformas que deveriam ser registradas em imobilizado em andamento. Ex.:

Fornecedor	Valor
Zetech Comercio Varejista	4.271,90
Costa e Ramos	2.370,00
Fonseca e Santos	4.144,0
Planeta Pedra Comercio	1.952,00
Ade Comercio de tintas	2.246,00
total	14.983,90

- g) Lançamento indevido na aquisição de “pastas em couro sintético com zíper para cursos, patrocinado pelo CMDPII para o Curso de Monitor de Ensino da PMDF, no valor de R\$ 1.000,00 do Fornecedor D Brindes Com. Etiquetas e Brindes Ltda, NF 1.350, conforme pag. 320. Do volume 3;
- h) Lançamento indevido no pagamento do processo judicial a Sílvia Leticia Monteiro no valor de R\$ 12.000,00, objeto de comentário do relatório anterior. Valor deveria ser apropriado pelo total R\$ 80.000,00, conforme pagina 329;
- i) Lançamento indevido no pagamento da parcela de R\$ 35.550,00 da empresa Costa e Ramos Ltda, onde deveria ser objeto de imobilizado e apropriação do passivo. Distorcendo o resultado em R\$ 106.650,00 pag. 339 – Objeto de relatório;

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- j) Lançamento indevido no pagamento da parcela de R\$ 32.921,54 da empresa Escola de Inteligência Cursos – sendo o total de R\$ 211.161,36 em 5 parcelas de R\$ 32.921,54. Correto apropriação no decorrer do ano em resultado;
- k) Lançamento indevido no pagamento da parcela de R\$ 1.920,00 da Zetech Comercio, sendo o correto registrado em Patrimônio Líquido em exercício anterior;
- l) Lançamento indevido do pagamento da Escola Web no valor de R\$ 1.949,00, por ser desenvolvimento e licenciamento de programas;
- m) Lançamento indevido do pagamento da Consergmag refrigeração nf 080 no valor de R\$ 17.834,00 e nf 079 no valor de 6.650,00, devendo ser registrada em imobilizado.

FEVEREIRO/2019

- a) Não foram identificados os impostos sobre o diferencial de alíquota do ICMS na compra dos equipamentos de Ar Condicionados nas notas fiscais 176129 no valor de R\$ 20.976,00 da Frigelar Comercio e Industria, e da nota fiscal nº 265665 da Central Ar.Com – Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, no valor de R\$ 24.951,55. Pagina 66 a 68;

Através da Emenda Constitucional 87/2015 foi instituído, com vigência a partir de 01.01.2016, o “Diferencial de Alíquotas do ICMS a Consumidor Final não Contribuinte”.

Nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual.

- b) Falta conciliação na conta do passivo sobre trabalho assaiariado, no valor de R\$ 68,61, na conta Salários a pagar com divergência no valo de R\$ 2.513,60;
- c) Lançamento indevido no valor de R\$ 11.620,57, da nf 443 visual Gesso Comercio de Serviços Ltda-ME, devendo ser registrado em imobilizado e não em despesa;
- d) Lançamento indevido de compra de granito cinza andorinha conforme nf .135 Planeta Pedra Comercio e Industria de Mármore. No valor de R\$ 1.008,00;
- e) Lançamento indevido no valor de R\$ 7.592,89 nf 6550 da SACCLASS COMERCIO de vidros. Correto registro de imobilizado;
- f) Lançamento indevido da Visual Gesso Comercio de Serviços Ltda, NF 299, no valor total de R\$ 24.370,00 em 14/9/2018 sendo pago a parcela de R\$ 12.185,00 pelo regime de caixa. Correto reconhecer o investimento total em ativo e pagamento do passivo pelo fornecer. . estornar o valor de R\$ 12.185,00, pag. 422 livro 3;
- g) Lançamento em regime de caixa de pagamento de processo trabalhista transitado em julgado com reconhecimento de perda no valor total de R\$ 80.000,00 dividido em 6 parcelas de R\$ 12.000,00 e R\$ 8.000,00 de custas de sucumbência. Processo nº 0000344-41+.2018.5.10.0003;
- h) Lançamento indevido da nf 950 no valor de R\$ 7.977,00 de locação de equipamento permanente do qual deve seguir o CPC 06(R2) sob Arrendamento Mercantil, com reconhecimento do direito em ativo e sua devida depreciação, mesmo não sendo objeto de sua propriedade. Pag. 449;

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.



MENDES AUDITORIA

CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA

- i) Lançamento indevido na compra de moveis para sala de aula no valor de R\$ 27.234,00, conforme NF 1613, da VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA;
- j) Lançamento indevido na compra de moveis no valor de R\$ 5.466,00 conf. Nf 1597 da VS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA;
- k) Lançamento indevido da NF 3073, Costa e Raos Ltda Me no valor de R\$ 106.650,00 referente a compra de equipamentos. Devendo ser registrado em imobilizado. Pag. 509

MARÇO/2019

- a) A Funcionaria Maricelia Coelho da Silva, consta afastada por licença e seu empréstimo consignado continua sendo descontado, contudo não identificamos sua apropriação no mês no valor de R\$ 286,00;
- b) No pagamento da NF 2518 da Expertise Pericias Medicina do Trabalho, no valor de R\$ 2.047,00, houve a retenção dos impostos Pis no valor de R\$ 13,31; Cofins no valor de R\$ 61,41; CSLL no valor de 20,47 e IRRF no valor de R\$ 30,71, sendo pago o valor líquido de R\$ 1.921,10, conforme boleto na pag. 282, bloco 3. Não identificamos os recolhimentos desses impostos, tornando a APAM devedora dos impostos retidos e sob possível sanção de apropriação indébita perante a Secretaria da Fazenda. Recomendamos apropriação de contingencia e recolhimento dos impostos com os encargos pertencentes;
- c) Lançamento indevido no pagamento da SIA GLASS COMERCIO NF 6550, no valor total de R\$ 7.592,89, paga em duas parcelas no valor de R\$ 3.796,44 contabilizada pelo regime de caixa e em despesas com manutenção, onde o correto seria imobilizado; Pag 344
- d) Em 28/03/2019 foi pago em duplicidade a NF 114157 DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS, no valor de R\$ 6.400,00, sendo estornado no banco. Contudo o lançamento em Despesas permaneceu em duplicidade apurando um valor indevido no mês. Recomendamos ajuste de estorno nesse valor;
- e) Lançamento indevido da NF 950 no valor de R\$ 7.977,00 de locação de equipamento permanente do qual deve seguir o CPC 06(R2) sob Arrendamento Mercantil, com reconhecimento do direito em ativo e sua devida depreciação, mesmo não sendo objeto de sua propriedade; Pag 362
- f) Pagamento da NF 22 BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO no valor de R\$ 148.140,00 em nome da UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES AS, e sem as retenções devidas; Pag 368
- g) Lançamento indevido da NF 21706, no valor total de R\$ 211.161,36 dividido em 6 parcelas no valor de R\$ 32.921,54, sendo reconhecido pelo regime de caixa; Pag. 370
- h) Lançamento indevido da NF 22970 no valor total de R\$ 23.199,15, dividido em 5 parcelas de 4.385,43, não reconhecendo a obrigação total assumida; Pag 374
- i) Pagamento de boleto bancário sem a devida nota fiscal em nome da Betteducar 2019, no valor de R\$ 3.186,00. Recomendamos que todo processo de pagamento seja realizado com a devida nota fiscal;
- j) Pagamento de boleto bancário sem a devida nota fiscal em nome da SAS SISTEMAS DE ENSINO LTDA no valor de R\$ 27.619,98. Falha de sistema. Pag. 383
- k) Lançamento indevido no registro do pagamento da NF 285 em nome da MF METALURGIA FINA LTDA, no valor total de R\$ 10.000,00 parcelado em duas vezes de R\$ 5.000,00 reconhecido pelo regime de caixa e registrado em despesa o qual seria em Imobilizado pag. 430
- l) Lançamento indevido da NF 3073, Costa e Raos Ltda Me no valor de R\$ 106.650,00 referente a compra de equipamentos. Devendo ser registrado em imobilizado. Pag. 435

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- m) Pagamento de boleto no valor de R\$ 420,00 em nome da objetiva Informática, sem a devida nota fiscal pag. 506
- n) Pagamento de boleto no valor de R\$ 3.300,00 em nome de Marlos Aparecido da Silva, sem a devida nota fiscal pag. 507.
- o) Pagamento da Escola Web no valor de R\$ 3.898,00 sem a devida retenção dos impostos, inclusive retenção do ISS. Pag. 512
- p) Pagamento da Nota Fiscal Connects Serviços no valor de R\$ 6.900,00 em nome do Colegio Militar Dom Pedro II e não em nome da APAM
- q) Compra de estabilizador no valor de R\$ 3.356,00 em nome de Zetech Comercio Varejista e Serviços, NF 234, registrada em despesa onde o correto seria em imobilizado.

ABRIL/2019

- a) Pagamento sem a devida nota fiscal anexa ao processo da SPLABOR AGORA PRODUTOS, no valor de R\$ 3.393,88 conforme pag. 68 do livro 01. A nota que acompanha apresenta valor inferior de 1.520,46 e com data de emissão posterior ao pagamento. Emissao com data em 03/05/2019
- b) Processo não consta a lista de repasse efetuado no valor de R\$ 29.182,43, faltando a folha nº2 da página 73 bloco 01
- c) Lançamento pelo regime de caixa na compra de uniformes conforme nf 3898, no valor de R\$ 5.678,00 e contabilizado em despesa o valor da parcela em R\$ 2.839,00
- d) Lançamento pelo regime de caixa no hotel Blue Tree Verbo Divino no valor total de R\$ 14.784,00 e reconhecido apenas a parcela de entrada no valor de 7.392,00
- e) Lançamento indevido da compra de material escolar, conforme nf 439 da Gráfica Distrital Ltda-Me, no valor de R\$ 34.231,00 parcelado em 6 parcelas de R\$ 5.705,16, sendo reconhecido pelo regime de caixa
- f) Lançamento indevido da nf 21706, no valor total de R\$ 211.161,36 dividido em 6 parcelas no valor de R\$ 32.921,54, sendo reconhecido pelo regime de caixa.
- g) Lançamento indevido da Nf 22970 no valor total de R\$ 23.199,15, dividido em 5 parcelas de 4.385,43, não reconhecendo a obrigação total assumida
- h) Lançamento indevido da nf 24459, no valor total de 13.332,49, parcelado em 3 vezes no valor de 4.199,74 reconhecido pelo regime de caixa
- i) Pagamento indevido em duplicidade a ADS Cursos Ltda nf 2244 no valor de R\$ 10.800,00 em 03/04/2019, e a nota fiscal com emissão em 12/06/2019. Contudo confirmamos lançamento de estorno no extrato bancário do itau no valor indevido.
- j) Consta em despesas com Material de Uso e Consumo, aquisição de Vidros no valor de R\$ 3.200,00, conforme nf 047 da RC CAIRES CORTINAS E TAPETES. Recomendamos registro em imobilizado
- k) Lançamento em despesas de compra de moveis conforme nf 285 no valor total de R\$ 10.000,00 da MF Metalurgia Fina Ltda. Sendo registrado em despesa material de uso e consumo.
- l) Lançamento indevido da prestação de serviços de consultoria Cruvinel e Ortiz Consultoria Ltda, nf 134, sem autorização de Nota Fiscal Eletrônica, no valor total de R\$ 37.000,00 sem as devidas retenções de Pis, Cofins e CSLL, incorrendo em corresponsabilidade fiscal e tributária, perante os órgãos competentes. Recomendamos

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

providencias junto ao Fornecedor com emissão de nota fiscal devidamente autorizada pelo Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Bloco 3 pagina 508

Notas fiscais verificadas autenticidades no site:

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaResumo.aspx?tipoConteudo=d09fwabTnLk=>

MAIO/2019

- a) Não foi identificado os lançamentos de depreciação do mês
- b) Falta conciliação bancaria na conta de Pensão Alimentícia a Repassar.
- c) Observamos que todos os impostos federais de retenção no mês de março foram pagos em atraso no mês de abril, acarretando um prejuízo para o caixa da APAM no valor de R\$ 70,11 de multa e juros

DARFS. RETIDOS NO MÊS DE MARÇO COM PAGAMENTO EM ATRASO					
NF 44757000 SERASA	15,77	1,5	0,15	17,42	
NF 5818 AIX SISTEMAS	19,5	1,86	0,19	21,55	
NF 4289819 SEERASA	14,95	2,36	0,22	17,53	
NF 356 AIX SISTEMAS	19,5	3,9	0,29	23,69	
NF 2464 EXPERTISE	30,71	6,14	0,46	37,31	
		15,76	1,31	17,07	
nfse 5768 aix sistemas	60,45	12,09	0,91	73,45	
nfse 4068913 serasa	46,35	7,34	0,7	54,39	
nf 5818 aix sistemas	60,45	5,78	0,6	66,83	
nf 4475700 serasa	48,89	4,67	0,48	54,04	
nf 2464 expertise	95,19	19,03	1,44	115,66	
		48,91	4,13	53,04	70,11

- d) Compra de 130 canecas inox com tampa, através da nf 7034 Brasília Novidades, BN Comercial de Utilidade Ltda, registrado em reformas e manutenções pelo valor de R\$ 1.593,15, conforme pag. 465
- e) Lançamento indevido da NF 100 M7 Engenharia Serviços e Comercio, na compra de divisórias em granito no valor total de R\$ 5.473,60 onde deveria ser registrado em imobilizado em construção e pelo valor total. Pag. 469
- f) Diversas notas fiscais da AC Coelho Materiais para Construção, nº 181184,181192,181217,181543,181151,181415 totalizando R\$ 10.000,00 deveriam ser registradas em imobilizado. Outro ponto recorrente é a falta de uma assinatura atestando o recebimento do material comprado e aplicado no colégio. Assim deveria existir um responsável atestando todo material comprado, recebido e aplicado ou utilizado
- g) Lançamento indevido das notas fiscais AC Coelho Material de Construção nº968100,968104,968101,968102 e 968103 totalizando R\$ 32.345,09, sendo registrado em despesa o valor de R\$ 23.958,46, com uma diferença de R\$ 8.386,63, além de registro em manutenção e reparos onde o correto seria imobilizado. Pag. 480
- h) Lançamento indevido da Gráfica Distrital pelo valor total de R\$ 34.231,00 pelo regime de caixa, registrando apenas o valor de R\$ 5.705,16, pg. 488

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- i) Mesma observação para os lançamentos da Salino Piscina Salinizada. SMA IND. COM SERV E LOC DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA. NF 5982 NO VALOR DE R\$ 1.839,19
- j) Despesas com Serviços de Terceiros – PJ
- k) Pagamento com Autônomo Vinicius de Melo Ferreira, através de Nota fiscal Avulsa, pelo valor total de R\$ 3.000,00 sendo contabilizada pelo valor da parcela de R 1.500,00, onde o correto seria pelo valor total. Pag. 626
- l) Pagamento com informática sendo registrado Serviços de Terceiros, onde ficaria mais claro aos associados na conta de Serviços de Informática
- m) Despesas com a Única Distribuidora pelo valor de locação das impressoras no valor de R\$ 21.158,94, onde deveria ser registrado o valor da despesa com impressão no valor de \$ 10.296,30 e o valor do Ativo não Circulante devido a locação de equipamentos conforme CPC 6(2).

JUNHO/2019

- a) Controle Interno organização dos documentos;
- b) O Relatório de Caixa deve ser assinado pelo responsável da APAM antes de encaminhado para a Contabilidade

AGOSTO/2019

- a) Verificamos a compra de caixa de som portátil WS-887, através da nota fiscal 97 da Atacadão China Center Com de Art. De Armarinho, pelo valor total de R\$ 952,50, registrado como despesas de brindes para formatura. Segundo Regulamento do IR, para distribuição de brindes e sua devida comprovação há necessidade de controle individual de entrega dos mesmos com assinatura de recebimento e identificação do beneficiário.
- b) Pagamento de boleto bancário no valor de R\$ 632,11 da Martins Com e Serv. De Distribuição, sem a devida nota fiscal no processo. Página 129
- c) Despesas com realização de churrasco conforme nf 810903 da Super Adega, no valor de R\$ 2.372,75, registrada com Patrocínio, onde acreditamos seria melhor representada em eventos do próprio colégio.

SETEMBRO/2019

- a) Pagamento do Vale Transporte dos Funcionários Goiás me09/2019 não corresponde ao relatório. Despesa 6.590,30 e gasto 6.326,30
- b) Gastos com manutenção de piscina, registrados em despesas com serviços prestados por Terceiros, sem uma definição clara de custos e despesas. Valor registrado R\$ 6.400,00, nf 1466 pagina 004
- c) Registro da Despesas com CONSERGMAG REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI ME, NF 104 no valor de R\$ 16.500,00 como Despesas com serviços prestados por terceiros, onde o correto seria em Manutenção
- d) Despesas com Assistência Social sendo registrada na conta de Despesas com Serviços Prestados por Terceiros, nf 1057 no valor de R\$ 525,00
- e) Serviços de Engenharia, Nota Fiscal 37, Vinieng Engenharia, valor 3.015,00 em despesas com Serviços de Terceiros.
- f) Serviços de Cobrança registrados em Despesas com Serviços Prestados. nf 982, valor 1.427,57
- g) Guia de agosto no movimento de setembro do IRRF condigo 0561 com valor maior que outros meses, devido ao aumento da folha salarial, retroativo devido a data base. Valor 73.572,33 pag. 130

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- h) Pagamento do Boleto da SAS Sistema de Ensino Ltda, sem a devida nota fiscal de acompanhamento no valor R\$ 30.372,59 com vencimento para o dia 20/10/2019 e pago no dia 18/09/2019, demonstrando falha no controle de pagamento. Página 136
- i) O mesmo ocorre com outro boleto do mesmo SAS Sistema de Ensino Ltda, sem a devida nota fiscal com vencimento para 20/11/2020 e pago em 18/09/2019, com dois meses de antecipação.
- j) Pagamento do Boleto da SAS Sistema de Ensino Ltda, no mês de setembro sem a devida nota fiscal. Valor do pagamento R\$ 30.372,57, página 139, representando três pagamento em único mês.

18/09/2019	2798	4.2.1.0.01.0030 (11839)	PGTO SAS SISTEMA DE ENSIN	30.372,59	1.957.492,11D
------------	------	-------------------------	---------------------------	-----------	----------------------

18/09/2019	2799	4.2.1.0.01.0030 (11839)	PGTO SAS SISTEMA DE ENSIN	30.372,59	1.927.119,52D
------------	------	-------------------------	---------------------------	-----------	----------------------

18/09/2019	2800	4.2.1.0.01.0030 (11839)	PGTO SAS SISTEMA DE ENSIN	30.372,57	1.896.746,95D
------------	------	-------------------------	---------------------------	-----------	----------------------

OUTUBRO/2019

- a) Falta no movimento o controle de caixa.
- b) Compra de vale presente na Livraria Cultura, sem especificar a quem e como deve ser utilizado. Valor de R\$ 2.250,00. Nf 469.387
- c) Falta Controle dos gastos com veículos. Despesa com Comando auto Peças, nf 368439 valor 150,00 sem especificar qual o veiculo foi gasto. Recomendamos controle por placa do veículo e autorização previa no processo.
- d) Consta no movimento uma nota de despesa da Policlínica Certa Ceilândia Ltda, pag. 85 no valor de R\$ 2.500,00, juntamente com um relatório médico cirúrgico em nome de Geiciane Alves Cardoso. , mas sem devida formalidade do que se trata. Podendo ser empréstimo ou doação. Não encontramos também o seu registro na contabilidade. Fato que nos causa estranheza.
- e) Pagamento da nf 190 Principia Educação e Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 6.118,00 com registro em Despesa com Serviços Prestados por Terceiros, onde o correto seria em custos como produção de material acadêmico. Pagina 180
- f) Outro Documento estranho ao movimento financeiro, comprovante de pagamento de boleto pela Caixa Econômica Federal em nome de Alessandra Cristina G Pe. No valor de R\$ 942,24, com multa e juros totalizando 976,89. Sem registro contábil. Página 191
- g) Serviço de sondagem do solo, conforme nota fiscal nº 158 no valor de R\$ 600, 00 onde deveria ser classificado em Ativo não Circulante, dependendo da intenção do gasto realizado pela diretoria. Página 196

NOVEMBRO/2019

- a) Pagamentos a Eliude de Jesus Correa, referente a serviços administrativos, devem ser observados dois pontos. A) trata-se de um serviço específico, nesse caso seria imobilizado. B) Trata-se de serviços diversos, cuidado com vínculo empregatício tendo em vista periodicidade dos serviços.
- b) Valor do consignado R\$ 31.043,63, foi identificado um lançamento em contrapartida da 1.585,76 na conta de Empréstimos Proponente APAM, sem a devida explicação.
- c) Lançamento da Despesa Consergmag Refrigeração e Ar Condicionado no valor de R\$ 16,500,00 nf 108, em Serviços prestado por Terceiros.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.



- d) Pagamento do FGTS com reconhecimento na Conta de Empréstimos Proponente APAM, sem a devida explicação. Valor R\$ 77.464,43. Registro no valor de R\$ 3.377,16;
- e) Lançamento da Nota fiscal 395, Barra Serviços de Construção e Enga. No valor total de R\$ 7.979,00, pelo regime de caixa. Recomendamos seu registro pelo valor total da nota fiscal.
- f) 2.1.1.1.01.0060 15950 BARRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E 3.989,50 C
- g) 3.989,502.1.1.1.01.0060
- h) Nota fiscal 343 Educare Innovare, no valor de R\$ 4.000,00 registrada em Serviços de terceiros. Lançamento correto em custos com assessoria em matemática
- i) Registro equivocado da Universo da Segurança com, nota fiscal 1046 no valor de R\$ 9.572,40. Correto seria em Ativo Não Circulante.
- j) Registro pagamento de Carlos Henrique Silva Freitas ME, nf 10, valor 2.668,50, registrado em Serviços de Terceiros.
- k) Houve um resgate no valor total de R\$ 598.843,00 sem a devida explicação ou esclarecimento junto aos documentos.
- l) Pagamento da Sodexo Pass do Brasil, no valor de R\$ 7.287,75, sem a devida nota fiscal correspondente anexa aos documentos. Pagina 137;
- m) Pagamento do boleto bancário da Connectx Serviços de Telecomunicações Ltda, no valor de R\$ 6.900,00 sem a devida Nota Fiscal correspondente anexa aos documentos. Página 168
- n) Pagamento da NF Dedetizadora Folha N 1.792, no valor de R\$ 3.800,00 registrado em Serviços de Terceiros de uma forma genérica, mais uma vez sem alocação de despesas corretas
- o) O pagamento do acordo judicial com o sr. Eulampio Carlos Gonçalves, no valor de 10.400,00 deveria ter sido provisionado e suavizado o impacto no resultado. Recomendamos a adoção de provisões com a devida orientação do jurídico.
- p) Pagamento de passagens aéreas, sem a devida comprovação de gasto, como recibos, anexo da passagem aérea) Tal medida visa fortalecer os controles internos ao processo de prestação de contas. Valor R\$ 6.247,00.

DEZEMBRO/2019

- a) Despesas com Universo da Segurança com e Serviços, nf 1063 no valor de R\$ 9.572,40, deve ser ativado no Ativo Não Circulante conforme CPC 06 (2). Dessa forma, superfaturando as Despesas.
- b) A Despesa com Sindicato deve vir acompanhada dos Desconto dos professores que optaram em associar ao sindicato. Tal despesa deve vir acompanhada da folha de pagamento.
- c) Não identificamos registro da Nota Fiscal Natalia Grandio Formidabili Brasil, nf 12123, valor de R\$ 13.036,0 referente a uniformes.
- d) Muitas rescisões trabalhistas realizadas nesse mês. Totalizando R\$ 199.912,70 apenas no mês de dezembro. Tal medida poderia ter sido suavizada através de concessão de férias e rescisão posterior.
- e) Pagamento de BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO NF 41, valor de R\$ 149.965,00 registrada em serviços de terceiros, onde poderia evidenciar melhor custos e despesa para melhor tomada de decisão.
- f) Pagamento da Única Distribuidora e Locação no valor de R\$ 17.660,00, sem a devida nota fiscal acompanhada no processo e registro em despesa onde o correto seria em Ativo Não Circulante.

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.

- g) Pagamento da Connectx Serviços de Telecomunicações Ltda, no valor de R\$ 6.900,00 sem a devida nota fiscal acompanhada no processo, página 200
- h) No processo de pagamento é importante que o pagamento esteja acompanhado da nota fiscal, do boleto e do de pagamento SISPAG.
- i) Conta de IRRF a Recolher superfaturada com valores sem a devida conciliação de valores.
- j) Pagamento da nota E M DA SILVA IMPERIO SERVIÇOS, no valor de R\$ 80.000,00, referente a revitalização de pinturas. Acreditamos que essa nota deveria ser ativada tendo em vista revitalização do CMDPII, página 232
- k) Pagamento da NF MESTRE DOS TOLDOS E POLICARBONATOS LTDA, no valor de R\$ 26.100,00, confecção e instalação de estrutura metálica. Em nosso entendimento deveria ativar a nota se for permanente ou se for para eventos de final de ano que fosse classificada em conta específica e não registrar em Serviços de Terceiros. Página 241
- l) A conta de Formidabili Brasil apresenta duas notas Fiscais no valor de R\$ 13.036,00, uma sendo emitida em 24/10/2019 e a outra em dezembro de 2019. Dessa forma o valor no passivo encontra-se subavaliado, devendo ser reconciliado junto ao setor financeiros. Página 246
- m) Não identificamos registro da nota fiscal VGS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NF 5.577, no valor de R\$ 5.420,10.

PLANILHA DE AJUSTE DE LANÇAMENTOS DO RESULTADO

ITEM	
F	14.983,90
I	106.650,00
I	1.949,00
M	17.834,00
d	1.008,00
C	11.620,57
E	7.592,89
F	24.370,00
I	27.234,00
J	5.466,00
K	10.000,00
J	3.200,00
K	10.000,00
E	5.473,60
F	10.000,00
G	32.345,09
J	80.000,00
	369.727,05

Ética e Profissionalismo - Nossa marca.